

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO



PORTO NACIONAL ESTADO DO TOCANTINS

ANO III, QUARTA-FEIRA, 27 DE DEZEMBRO DE 2023

EDIÇÃO 649

SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO	1
GUARDA MUNICIPAL DE PORTO NACIONAL	2
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO	2
SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA E PRODUÇÃO	5
SECRETARIA MUNICIPAL DA COMUNICAÇÃO	5
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E EMPREENDEDORISMO	6
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO	6
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	6
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E GOVERNANÇA	7
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO	7
CÂMARA MUNICIPAL	7

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO N° 449, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2023.

“Dispensa Função Gratificada na forma que específica”.

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 087, de 29 de Dezembro de 2021, que dispõe sobre: “Dispõe sobre a estrutura organizacional e operacional da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Municipal, e adota outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL-TO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Art.1º. Fica dispensada FG-5, concedida a servidora CRISTIANE PINHEIRO PARENTE MARTINS.

Art.2º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 01 de dezembro de 2023.

PALÁCIO DO TOCANTINS, GABINETE DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL, Estado do Tocantins, aos 27, dias do mês de dezembro de 2023.

RONIVON MACIEL GAMA
Prefeito Municipal



Autenticidade da edição garantida
quando visualizada diretamente no site:
diariooficial.portonacional.to.gov.br



Instituído pela lei
LEI MUNICIPAL Nº 2479,
de 15 de fevereiro de 2021

OFICIAL

DECRETO N° 450, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2023.

“Concede Função Gratificada na forma que específica”.

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 087, de 29 de Dezembro de 2021, que dispõe sobre: “Dispõe sobre a estrutura organizacional e operacional da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Municipal, e adota outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL-TO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Art.1º. Fica concedida FG- 06, a servidora efetiva sra. ADRIANNA DE CASSYA MOTA BRITO.

Art.2º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 01 de dezembro de 2023.

PALÁCIO DO TOCANTINS, GABINETE DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL, Estado do Tocantins, aos 27, dias do mês de dezembro de 2023.

RONIVON MACIEL GAMA
Prefeito Municipal

DECRETO N° 451, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2023.

“Concede Função Gratificada na forma que específica”.

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 087, de 29 de Dezembro de 2021, que dispõe sobre: “Dispõe sobre a estrutura organizacional e operacional da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Municipal, e adota outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL-TO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Art.1º. Fica concedida FG- 06, a servidora efetiva sra. CRISTIANE PINHEIRO PARENTE MARTINS.

Art.2 Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 01 de dezembro de 2023.

PALÁCIO DO TOCANTINS, GABINETE DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL, Estado do Tocantins, aos 27, dias do mês de dezembro de 2023.

RONIVON MACIEL GAMA
Prefeito Municipal



Responsável
RONIVON MACIEL GAMA
Prefeito Municipal

GUARDA MUNICIPAL DE PORTO NACIONAL

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO E GOVERNANÇA
SUPERINTENDÊNCIA DE SEGURANÇA PÚBLICA, TRÂNSITO E DEFESA CIVIL

PORTO NACIONAL – TO. AOS 19 DE DEZEMBRO DE 2023.

Nos termos técnicos da **RESOLUÇÃO CONTRAN Nº 66 DE 24 DE MAIO DE 2016**, esta Superintendência de Segurança Pública, Trânsito e Defesa Civil de Porto Nacional, resolve estabelecer e publicar o seguinte Estudo Técnico para instalação de faixa elevada para passagem de pedestres.

ADENDO: A faixa elevada para travessia de pedestres pode ser implantada somente em trechos de vias que apresentem características operacionais adequadas para tráfego em velocidade máxima de 40 km/h (Podendo o Órgão de Trânsito local, regulamentar de acordo com necessidades), seja por suas características naturais, seja por medidas para redução de velocidade.

RESOLUÇÃO CONTRAN 495/2014.

ESTUDO TÉCNICO PARA IMPLANTAÇÃO DE FAIXA ELEVADA PARA PEDESTRE.

I – IDENTIFICAÇÃO DO ÓRGÃO DE TRÂNSITO

Razão social: PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO NACIONAL –TO. SUPERINTENDENCIA DE SEGURANÇA PÚBLICA, TRÂNSITO E DEFESA CIVIL DE PORTO NACIONAL – TOCANTINS.

2 – LOCALIZAÇÃO DA IMPLANTAÇÃO

Local: AV. TOCANTÍNIA, DE FRENTE PARA O ATACADÃO AMIGÃO.

Número de pistas da via 01

Sentido do fluxo: DUPLO SENTIDO DE FLUXO

3 – FAIXA ELEVADA PARA PEDESTRES.

() TIPO A

(X) Tipo B

Data de implantação no local: 26/12/2023

4 – CARACTERÍSTICAS DO LOCAL/TRECHO DA VIA

- Classificação viária (art. 60 do CTB): VIA ARTERIAL
- Nº de faixas de trânsito (circulação): 02
- Largura da pista: 7,30 MT
- Largura da calçada / acostamento: LADO ESQUERDO 2.065 MT - LADO DIREITO 6.87 MT
 - Tipo do pavimento: ASFALTO
 - Condições do pavimento: EM CNDIÇÕES ADEQUADAS PARA TRÁFEGO DE VEÍCULOS E OUTROS;
 - Velocidade regulamentada: 30 KM/HR
 - () Aclive () Declive (X) Plano () Curva() Rampa de acesso
 - Trecho urbano: (X) Sim () Não
 - Fluxo veicular na pista (VMD): CONSTANTE
 - Trânsito de pedestre: (X) Sim () Não
 - Trânsito de ciclista: (X)Sim () Não

5 – HISTÓRICO DE ACIDENTES NO LOCAL

Via Urbana: trecho máximo de 50 m antes e 50 m depois do local.

Via rural: trecho máximo de 500 m antes e 500 m depois do local.

- Até 12 meses antes do início da implantação da ondulação transversal:

6 – POTENCIAL DE RISCO NO LOCAL

- Descrição dos fatores de risco:** AUTO ÍNDICE DE TRÁFEGO DE PEDESTRES NO LOCAL. POIS SE TRATA DA FRENTE DO INSTITUTO FEDERAL TOCANTINS, com matrículas de alunos de toda a região e outros Estados;
 - Histórico descritivo das medidas de engenharia adotadas antes da implantação da ondulação transversal: AOENAS REDUTORES DE VELOCIDADE TRANSVERSAL).
 - Outras informações julgadas necessárias: FAZ-SE NECESSÁRIO A IMPLANTAÇÃO DA FAIXA ELEVADA PARA PEDESTRES, DEVIDO AO AUTO ÍNDICE ACIDENTES NO LOCAL, E PARA ATENDER E DISPONIBILIZAR SEGURANÇA E QUALIDADE DE VIDA PARA A POPULAÇÃO.

7 – PROJETO OU CROQUI DO LOCAL.

(Deve conter indicação do posicionamento da ondulação transversal e da

sinalização). SIM, com projeto e estudo em anexo, nos termos Legislação vigente.

8 – RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO ESTUDO TÉCNICO:

Nome: MARCILIO ALVES PARENTE.

ESPECIALISTA COM PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS DO TRÂNSITO.

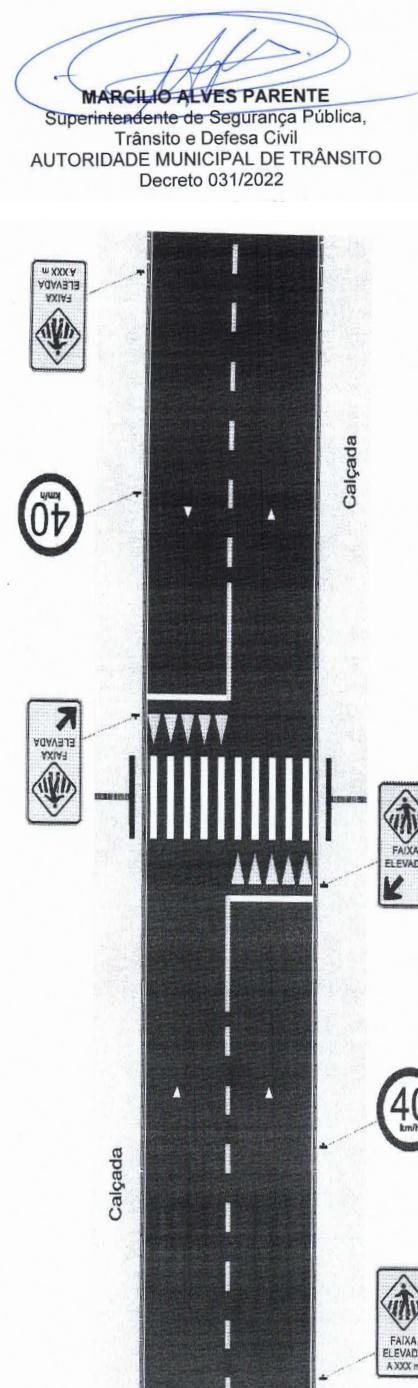
Assinatura: _____

Data: ____ / ____ / ____

9 – RESPONSÁVEL TÉCNICO DO ÓRGÃO DE TRÂNSITO

Nome: MARCILIO ALVES PARENTE – SUPERINTENDENTE DE SEGURANÇA PÚBLICA, TRÂNSITO E DEFESA CIVIL.

PORTO NACIONAL, TO. Aos 22 de Dezembro de 2014.



Desenho sem escala.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E GOVERNANÇA
SUPERINTENDÊNCIA DE SEGURANÇA PÚBLICA, TRÂNSITO E DEFESA
CIVIL**

PORTO NACIONAL – TO. AOS 19 DE DEZEMBRO DE 2023.

Nos termos técnicos da **RESOLUÇÃO CONTRAN Nº 66 DE 24 DE MAIO DE 2016**, esta Superintendência de Segurança Pública, Trânsito e Defesa Civil de Porto Nacional, resolve estabelecer e publicar o seguinte Estudo Técnico para instalação de faixa elevada para passagem de pedestres.

ADEDO: A faixa elevada para travessia de pedestres pode ser implantada somente em trechos de vias que apresentem características operacionais adequadas para tráfego em velocidade máxima de 40 km/h (Podendo o Órgão de Trânsito local, regulamentar de acordo com necessidades), seja por suas características naturais, seja por medidas para redução de velocidade.

RESOLUÇÃO CONTRAN 495/2014.

ESTUDO TÉCNICO PARA IMPLANTAÇÃO DE FAIXA ELEVADA PARA PEDESTRE.

I – IDENTIFICAÇÃO DO ÓRGÃO DE TRÂNSITO

Razão social: PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO NACIONAL –TO. SUPERINTENDENCIA DE SEGURANÇA PÚBLICA, TRÂNSITO E DEFESA CIVIL DE PORTO NACIONAL – TOCANTINS.

2 – LOCALIZAÇÃO DA IMPLANTAÇÃO

Local: AV. TOCANTINIA, DE FRENTE PARA O NÚMERO 566 – IFTO.

Número de pistas da via 01

Sentido do fluxo: DUPLO SENTIDO DE FLUXO

3 – FAIXA ELEVADA PARA PEDESTRES.

() TIPO A

(X) Tipo B

Data de implantação no local: 26/12/2023

4 – CARACTERÍSTICAS DO LOCAL/TRECHO DA VIA

- Classificação viária (art. 60 do CTB): VIA ARTERIAL
- Nº de faixas de trânsito (circulação): 02
- Largura da pista: 7,30 MT
- Largura da calçada / acostamento: LADO ESQUERDO 2.065 MT - LADO DIREITO 6.87 MT
- Tipo do pavimento: ASFALTO
- Condições do pavimento: EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA TRÁFEGO DE VEÍCULOS E OUTROS;
- Velocidade regulamentada: 30 KM/HR
- () Aclive () Declive (X) Plano () Curva () Rampa de acesso
- Trecho urbano: (X) Sim () Não
- Fluxo veicular na pista (VMD): CONSTANTE
- Trânsito de pedestre: (X) Sim () Não
- Trânsito de ciclista: (X) Sim () Não

5 – HISTÓRICO DE ACIDENTES NO LOCAL

Via Urbana: trecho máximo de 50 m antes e 50 m depois do local.

Via rural: trecho máximo de 500 m antes e 500 m depois do local.

• Até 12 meses antes do início da implantação da ondulação transversal:

6 – POTENCIAL DE RISCO NO LOCAL

• **Descrição dos fatores de risco:** AUTO ÍNDICE DE TRÁFEGO DE PEDESTRES NO LOCAL. POIS SE TRATA DA FRENTE DO INSTITUTO FEDERAL TOCANTINS, com matrículas de alunos de toda a região e outros Estados;

• Histórico descritivo das medidas de engenharia adotadas antes da implantação da ondulação transversal: AOENAS REDUTORES DE VELOCIDADE TRANSVERSAL.

• Outras informações julgadas necessárias: FAZ-SE NECESSÁRIO A IMPLANTAÇÃO DA FAIXA ELEVADA PARA PEDESTRES, DEVIDO AO AUTO ÍNDICE ACIDENTES NO LOCAL, E PARA ATENDER E DISPONIBILIZAR SEGURANÇA E QUALIDADE DE VIDA PARA A POPULAÇÃO.

7 – PROJETO OU CROQUI DO LOCAL.

(Deve conter indicação do posicionamento da ondulação transversal e da

sinalização). SIM, com projeto e estudo em anexo, nos termos Legislação vigente.

8 – RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO ESTUDO TÉCNICO:

Nome: MARCILIO ALVES PARENTE.

ESPECIALISTA COM PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS DO TRÂNSITO.

Assinatura: _____

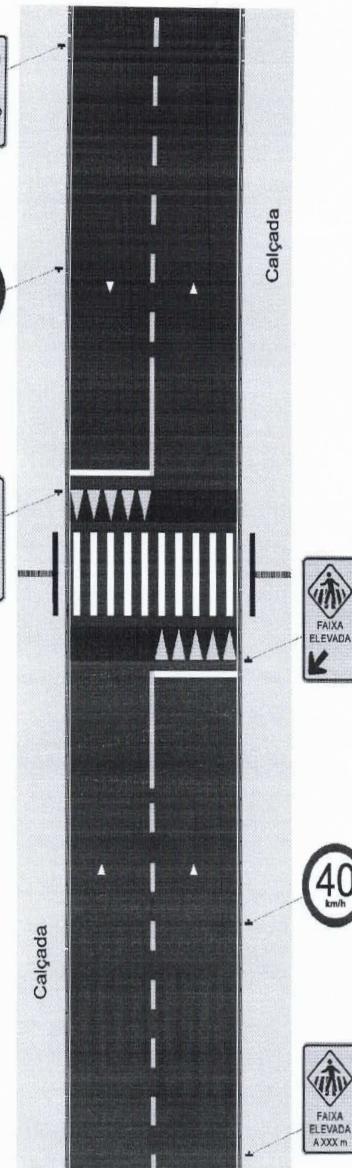
Data: ____ / ____ / ____

9 – RESPONSÁVEL TÉCNICO DO ÓRGÃO DE TRÂNSITO

Nome: MARCILIO ALVES PARENTE – SUPERINTENDENTE DE SEGURANÇA PÚBLICA, TRÂNSITO E DEFESA CIVIL.

PORTO NACIONAL, TO. Aos 22 de Dezembro de 2014.


MARCÍLIO ALVES PARENTE
Superintendente de Segurança Pública,
Trânsito e Defesa Civil
AUTORIDADE MUNICIPAL DE TRÂNSITO
Decreto 031/2022



Desenho sem escala.

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

PORTEIRA N° 403, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2023.

“Dispõe sobre as prorrogações das cessões de servidores ao Ministério Público do Estado do Tocantins na forma específica.”

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO DE PORTO NACIONAL - TO, no uso das atribuições e;

CONSIDERANDO a solicitação do Ministério Público do Estado do Tocantins, acerca das prorrogações das cessões dos servidores municipais, nos termos do Ofício nº 400/2023/PGJ/GAB;

CONSIDERANDO a autorização expressa do Chefe do Poder Executivo;

RESOLVE

Art. 1º PRORROGAR as cessões dos servidores municipais, integrantes do quadro permanente da Prefeitura Municipal de Porto Nacional - TO à disposição do Ministério Público do Estado do Tocantins, com ônus para o órgão requisitante, pelo período de 1º de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024.

NOME	MATRÍCULA	CARGO
CARLOS ROBERTO NUNES XAVIER	20027	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
LUIZ FELIPE DA SILVA SOUSA	16594	ADMINISTRADOR
SABRINA DE SOUSA MOURA ANDRADE	20072	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
TAYNARA REZENDE JULIATI	16593	ANALISTA DE CONTROLE INTERNO

Art. 2º A cessão será pelo prazo de 12 (doze) meses e poderá ser extinta a qualquer tempo por conveniência ou necessidade do Município de Porto Nacional - TO.

Art. 3º Será de responsabilidade do Órgão/Município cessionário, o desconto, recolhimento e repasse das contribuições previdenciárias ao Instituto de Previdência Próprio - PREVIOPORTO, conforme valores informados por este Município no respectivo encargo financeiro.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLICA-SE E CUMPRA-SE.

PALÁCIO DO TOCANTINS, GABINETE DO SENHOR SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO DE PORTO NACIONAL, ESTADO DO TOCANTINS, 26 DE DEZEMBRO DE 2023.

MAGNUM MELCIADES GUIMARÃES DA SILVA
Secretário Municipal da Administração de Porto Nacional - TO
Decreto nº 139/2023

PORTEIRA N° 404, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2023.

“Dispõe sobre a prorrogação de cessão da servidora Luanna Cassandra Coelho Rodrigues, na forma específica.”

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO DE PORTO NACIONAL - TO, no uso das atribuições e;

CONSIDERANDO a solicitação do Governo do Estado do Tocantins, por meio da Polícia Militar do Estado do Tocantins, acerca da cessão da servidora municipal, nos termos do Ofício nº 449/2023/SPC/DGP;

CONSIDERANDO a autorização expressa do Chefe do Poder Executivo;

RESOLVE

Art. 1º PRORROGAR a cessão da servidora municipal, integrante do quadro permanente da Prefeitura Municipal de Porto Nacional à disposição da Polícia Militar do Estado do Tocantins, com ônus para o órgão requisitante, pelo período de 1º de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024.

NOME	MATRÍCULA	CARGO
LUANNA CASSANDRA COELHO RODRIGUES	18711	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

Art. 1º PRORROGAR a cessão da servidora municipal, integrante do quadro permanente da Prefeitura Municipal de Porto Nacional à disposição da Polícia Militar do Estado do Tocantins, com ônus para o órgão requisitante, pelo período de 1º de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024.

NOME	MATRÍCULA	CARGO
LUANNA CASSANDRA COELHO RODRIGUES	18711	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

Art. 2º A cessão será pelo prazo de 12 (doze) meses e poderá ser extinta a qualquer tempo por conveniência ou necessidade do Município de Porto Nacional - TO.

Art. 3º Será de responsabilidade do Órgão/Município cessionário, o desconto, recolhimento e repasse das contribuições previdenciárias ao Instituto de Previdência Próprio - PREVIOPORTO, conforme valores informados por este Município no respectivo encargo financeiro.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

PUBLICA-SE E CUMPRA-SE.

PALÁCIO DO TOCANTINS, GABINETE DO SENHOR SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO DE PORTO NACIONAL, ESTADO DO TOCANTINS, 26 DE DEZEMBRO DE 2023.

MAGNUM MELCIADES GUIMARÃES DA SILVA
Secretário Municipal da Administração de Porto Nacional - TO
Decreto nº 139/2023

PORTEIRA N° 405, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2023.

“Dispõe sobre as prorrogações das cessões das servidores Aline Barros de Oliveira Silva e Isoé Moraes dos Santos, na forma específica.”

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO DE PORTO NACIONAL - TO, no uso das atribuições e;

CONSIDERANDO a solicitação da Prefeitura Municipal de Gurupi - TO, acerca da prorrogação da cessão da servidora municipal, nos termos dos Ofícios nº 0684/2023/GAB/PREF e nº 0708/GAB/PREF.

CONSIDERANDO a autorização expressa do Chefe do Poder Executivo;

RESOLVE

Art. 1º PRORROGAR as cessões das servidores municipais, integrantes do quadro permanente da Prefeitura Municipal de Porto Nacional - TO à disposição da Prefeitura Municipal de Gurupi - TO, com ônus para o órgão requisitante, pelo período de 1º de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024.

NOME	MATRÍCULA	CARGO
ALINE BARROS DE OLIVEIRA SILVA	20624	PROFESSOR 30 HORAS
ISOÉ MORAIS DOS SANTOS	18721	ASSISTENTE SOCIAL

Art. 2º A cessão será pelo prazo de 12 (doze) meses e poderá ser extinta a qualquer tempo por conveniência ou necessidade do Município de Porto Nacional - TO.

Art. 3º Será de responsabilidade do Órgão/Município cessionário, o desconto, recolhimento e repasse das contribuições previdenciárias ao Instituto de Previdência Próprio - PREVIOPORTO, conforme valores informados por este Município no respectivo encargo financeiro.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

PUBLICA-SE E CUMPRA-SE.

PALÁCIO DO TOCANTINS, GABINETE DO SENHOR SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO DE PORTO NACIONAL, ESTADO DO TOCANTINS, 26 DE DEZEMBRO DE 2023.

MAGNUM MELCIADES GUIMARÃES DA SILVA
Secretário Municipal da Administração de Porto Nacional - TO
Decreto nº 139/2023

Art. 2º A cessão será pelo prazo de 12 (doze) meses e poderá ser extinta a qualquer tempo por conveniência ou necessidade do Município de Porto Nacional - TO.

Art. 3º Será de responsabilidade do Órgão/Município cessionário, o desconto, recolhimento e repasse das contribuições previdenciárias ao Instituto de Previdência Próprio - PREVIOPORTO, conforme valores informados por este Município no respectivo encargo financeiro.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

PUBLICA-SE E CUMPRA-SE.

PALÁCIO DO TOCANTINS, GABINETE DO SENHOR SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO DE PORTO NACIONAL, ESTADO DO TOCANTINS, 26 DE DEZEMBRO DE 2023.

MAGNUM MELCIADES GUIMARÃES DA SILVA
Secretário Municipal da Administração de Porto Nacional - TO
Decreto nº 139/2023

PORTRARIA N° 405, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2023.

“Dispõe sobre as prorrogações das cessões das servidoras Aline Barros de Oliveira Silva e Isoé Morais dos Santos, na forma específica.”

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO DE PORTO NACIONAL - TO, no uso das atribuições e;

CONSIDERANDO a solicitação da Prefeitura Municipal de Gurupi - TO, acerca da prorrogação da cessão da servidora municipal, nos termos dos Ofícios nº 0684/2023/GAB/PREF e nº 0708/GAB/PREF.

CONSIDERANDO a autorização expressa do Chefe do Poder Executivo;

RESOLVE

Art. 1º PRORROGAR as cessões das servidoras municipais, integrantes do quadro permanente da Prefeitura Municipal de Porto Nacional - TO à disposição da Prefeitura Municipal de Gurupi - TO, com ônus para o órgão requisitante, pelo período de 1º de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024.

NOME	MATRÍCULA	CARGO
ALINE BARROS DE OLIVEIRA SILVA	20624	PROFESSOR 30 HORAS
ISOÉ MORAIS DOS SANTOS	18721	ASSISTENTE SOCIAL

Art. 2º A cessão será pelo prazo de 12 (doze) meses e poderá ser extinta a qualquer tempo por conveniência ou necessidade do Município de Porto Nacional - TO.

Art. 3º Será de responsabilidade do Órgão/Município cessionário, o desconto, recolhimento e repasse das contribuições previdenciárias ao Instituto de Previdência Próprio - PREVIOPORTO, conforme valores informados por este Município no respectivo encargo financeiro.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

PUBLICA-SE E CUMPRA-SE.

PALÁCIO DO TOCANTINS, GABINETE DO SENHOR SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO DE PORTO NACIONAL, ESTADO DO TOCANTINS, 26 DE DEZEMBRO DE 2023.

MAGNUM MELCIADES GUIMARÃES DA SILVA
Secretário Municipal da Administração de Porto Nacional - TO
Decreto nº 139/2023

PORTRARIA N° 406, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2023.

“Dispõe sobre a cessão da servidora Jhessyca Dyra Duarte Rocha, na forma específica.”

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO DE PORTO NACIONAL - TO, no uso das atribuições e;

CONSIDERANDO a solicitação da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, acerca da cessão da servidora municipal, nos termos do Ofício GAB/DPG nº 656/2023.

CONSIDERANDO a autorização expressa do Chefe do Poder Executivo;

RESOLVE

Art. 1º AUTORIZAR a cessão da servidora municipal, integrante do quadro permanente da Prefeitura Municipal de Porto Nacional à disposição da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, com ônus para o órgão requisitante, pelo período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2024.

NOME	MATRÍCULA	CARGO
JHESSYCA DYRA DUARTE ROCHA	16592	ANALISTA DE CONTROLE INTERNO

Art. 2º A cessão será pelo prazo de 12 (doze) meses e poderá ser extinta a qualquer tempo por conveniência ou necessidade do Município de Porto Nacional - TO.

Art. 3º Será de responsabilidade do Órgão/Município cessionário, o desconto, recolhimento e repasse das contribuições previdenciárias ao Instituto de Previdência Próprio - PREVIOPORTO, conforme valores informados por este Município no respectivo encargo financeiro.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

PUBLICA-SE E CUMPRA-SE.

PALÁCIO DO TOCANTINS, GABINETE DO SENHOR SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO DE PORTO NACIONAL, ESTADO DO TOCANTINS, 26 DE DEZEMBRO DE 2023.

MAGNUM MELCIADES GUIMARÃES DA SILVA
Secretário Municipal da Administração de Porto Nacional - TO
Decreto nº 139/2023

PORTRARIA N° 407, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2023.

“Dispõe sobre a prorrogação das cessões dos servidores Samuel Eller Ramos e Wanessa Cruz Porto, na forma específica.”

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO DE PORTO NACIONAL - TO, no uso das atribuições e;

CONSIDERANDO a solicitação da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, acerca da prorrogação das cessões dos servidores municipais, nos termos dos Ofícios nº 340/2023/PRES/ALETO e 358/2023 - P;

CONSIDERANDO a autorização expressa do Chefe do Poder Executivo;

RESOLVE

Art. 1º PRORROGAR as cessões dos servidores municipais, integrantes do quadro permanente da Prefeitura Municipal de Porto Nacional - TO à disposição da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, com ônus para o órgão requisitante, pelo período de 1º de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024.

NOME	MATRÍCULA	CARGO
SAMUEL ELLER RAMOS	18903	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
WANESSA CRUZ PORTO	10948	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

Art. 2º A cessão será pelo prazo de 12 (doze) meses e poderá ser extinta a qualquer tempo por conveniência ou necessidade do Município de Porto Nacional - TO.

Art. 3º Será de responsabilidade do Órgão/Município cessionário, o desconto, recolhimento e repasse das contribuições previdenciárias ao Instituto de Previdência Próprio - PREVIPORTO, conforme valores informados por este Município no respectivo encargo financeiro.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

PUBLICA-SE E CUMPRA-SE.

PALÁCIO DO TOCANTINS, GABINETE DO SENHOR SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO DE PORTO NACIONAL, ESTADO DO TOCANTINS, 26 DE DEZEMBRO DE 2023.

MAGNUM MELCIADES GUIMARÃES DA SILVA
Secretário Municipal da Administração de Porto Nacional - TO
Decreto nº 139/2023

PORTARIA N° 408, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2023.

“Dispõe sobre a cessão das servidoras Kátia Cilene Siqueira da Silva Leite e Lara Cristina Melquiades Barbosa, na forma específica.”

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO DE PORTO NACIONAL - TO, no uso das atribuições e;

CONSIDERANDO a solicitação da Prefeitura Municipal de Palmas - TO, acerca das cessões das servidoras municipais, nos termos dos Ofícios nº 2013/2023/GAB/PREF e 3068/GAB/SEMUS.

CONSIDERANDO a autorização expressa do Chefe do Poder Executivo;

RESOLVE

Art. 1º AUTORIZAR as cessões das servidoras municipais, integrantes do quadro permanente da Prefeitura Municipal de Porto Nacional à disposição da Prefeitura Municipal de Palmas - TO, com ônus para o órgão requisitante, pelo período de 1º de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024.

NOME	MATRÍCULA	CARGO
KATIA CILENE SIQUEIRA DA SILVA LEITE	8233	PROFESSOR 40H
LARA CRISTINA MELCIADES BARBOSA	17160	FISIOTERAPEUTA

Art. 2º A cessão será pelo prazo de 12 (doze) meses e poderá ser extinta a qualquer tempo por conveniência ou necessidade do Município de Porto Nacional - TO.

Art. 3º Será de responsabilidade do Órgão/Município cessionário, o desconto, recolhimento e repasse das contribuições previdenciárias ao Instituto de Previdência Próprio - PREVIPORTO, conforme valores informados por este Município no respectivo encargo financeiro.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

PUBLICA-SE E CUMPRA-SE.

PALÁCIO DO TOCANTINS, GABINETE DO SENHOR SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO DE PORTO NACIONAL, ESTADO DO TOCANTINS, 26 DE DEZEMBRO DE 2023.

MAGNUM MELCIADES GUIMARÃES DA SILVA
Secretário Municipal da Administração de Porto Nacional - TO
Decreto nº 139/2023

PORTARIA N° 409, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2023.

“Dispõe sobre a prorrogação da cessão do servidor Heberson Barros Pereira, na forma específica.”

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO DE PORTO NACIONAL - TO, no uso das atribuições e;

CONSIDERANDO a solicitação da Prefeitura Municipal de Pindorama do Tocantins- TO, acerca da prorrogação da cessão do servidor municipal, nos termos do Ofício nº 285/2023;

CONSIDERANDO a autorização expressa do Chefe do Poder Executivo;

RESOLVE

Art. 1º PRORROGAR a cessão do servidor municipal, integrante do quadro permanente da Prefeitura Municipal de Porto Nacional - TO à disposição da Prefeitura Municipal de Pindorama do Tocantins- TO, com ônus para o órgão requisitante, pelo período de 1º de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024.

NOME	MATRÍCULA	CARGO
HEBERSON BARROS PEREIRA	791	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

Art. 2º A cessão será pelo prazo de 12 (doze) meses e poderá ser extinta a qualquer tempo por conveniência ou necessidade do Município de Porto Nacional - TO.

Art. 3º Será de responsabilidade do Órgão/Município cessionário, o desconto, recolhimento e repasse das contribuições previdenciárias ao Instituto de Previdência Próprio - PREVIPORTO, conforme valores informados por este Município no respectivo encargo financeiro.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

PUBLICA-SE E CUMPRA-SE.

PALÁCIO DO TOCANTINS, GABINETE DO SENHOR SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO DE PORTO NACIONAL, ESTADO DO TOCANTINS, 26 DE DEZEMBRO DE 2023.

MAGNUM MELCIADES GUIMARÃES DA SILVA
Secretário Municipal da Administração de Porto Nacional - TO
Decreto nº 139/2023

PORTARIA N° 410, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2023.

“Dispõe sobre a prorrogação das cessões das servidoras abaixo relacionadas, na forma específica.”

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO DE PORTO NACIONAL - TO, no uso das atribuições e;

CONSIDERANDO a solicitação do Poder Executivo do Estado do Tocantins, acerca das prorrogações das cessões das servidoras municipais, nos termos dos Ofícios nº 1.216 e 1.284/CASA CIVIL;

CONSIDERANDO a autorização expressa do Chefe do Poder Executivo;

RESOLVE

Art. 1º PRORROGAR as cessões das servidoras municipais, integrantes do quadro permanente da Prefeitura Municipal de Porto Nacional - TO à disposição do Poder Executivo do Estado do Tocantins, com ônus para o órgão requisitante, pelo período de 1º de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024.

NOME	MATRÍCULA	CARGO
ANDREA MARIA SILVA COSTA	17188	PROFESSOR 40H
DEUZELINA TAVARES CHAGAS	16627	PROFESSOR 40H
JÂNIA MACHADO DE OLIVEIRA	11092	PROFESSOR 40H
MARIA DE NAZARÉ FERREIRA DE SOUSA	18986	PROFESSOR 40H

Art. 2º A cessão será pelo prazo de 12 (doze) meses e poderá ser extinta a qualquer tempo por conveniência ou necessidade do Município de Porto Nacional - TO.

Art. 3º Será de responsabilidade do Município cessionário, o desconto, recolhimento e repasse das contribuições previdenciárias ao Instituto de Previdência Próprio - PREVIPORTO, conforme valores informados por este Município no respectivo encargo financeiro.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

PUBLICA-SE E CUMPRA-SE.

PALÁCIO DO TOCANTINS, GABINETE DO SENHOR SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO DE PORTO NACIONAL, ESTADO DO TOCANTINS, 26 DE DEZEMBRO DE 2023.

MAGNUM MELCIADES GUIMARÃES DA SILVA
Secretário Municipal da Administração de Porto Nacional - TO
Decreto nº 139/2023

PORTRARIA N° 411, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2023.

“Dispõe sobre as prorrogações de cessões das servidoras, na forma específica.”

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO DE PORTO NACIONAL - TO, no uso das atribuições e;

CONSIDERANDO a solicitação da Prefeitura Municipal de Palmas - TO, acerca da prorrogação das cessões das servidoras municipais, nos termos dos Ofícios nº 1773 e 1779/2023/GAB/PREF.

CONSIDERANDO a autorização expressa do Chefe do Poder Executivo;

RESOLVE

Art. 1º PRORROGAR as cessões das servidoras municipais, integrantes do quadro permanente da Prefeitura Municipal de Porto Nacional à disposição da Prefeitura Municipal de Palmas - TO, com ônus para o órgão requisitante, pelo período de 1º de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024.

NOME	MATRÍCULA	CARGO
FABIANE SANTOS BARROS	20515	ENFERMEIRO
PATRICIA CASTRO DOS SANTOS POVOA	19635	MÉDICO
PRISCILA RIBEIRO DA SILVA GARRIDO	9781	CIRURGIÃO DENTISTA
REYJANE CAMPOS DA SILVEIRA	16686	PROFESSOR 40 HORAS
SHEILA RAMOS SARAIVA	19705	AUXILIAR ADMINISTRATIVO

Art. 2º A cessão será pelo prazo de 12 (doze) meses e poderá ser extinta a qualquer tempo por conveniência ou necessidade do Município de Porto Nacional - TO.

Art. 3º Será de responsabilidade do Órgão/Município cessionário, o desconto, recolhimento e repasse das contribuições previdenciárias ao Instituto de Previdência Próprio - PREVIPORTO, conforme valores informados por este Município no respectivo encargo financeiro.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

PUBLICA-SE E CUMPRA-SE.

PALÁCIO DO TOCANTINS, GABINETE DO SENHOR SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO DE PORTO NACIONAL, ESTADO DO TOCANTINS, 27 DE DEZEMBRO DE 2023.

MAGNUM MELCIADES GUIMARÃES DA SILVA
Secretário Municipal da Administração de Porto Nacional - TO
Decreto nº 139/2023

SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA E PRODUÇÃO**PORTRARIA N° 42, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2023.**

Dispõe sobre a ANULAÇÃO TOTAL do saldo restante dos empenhos nº 11581, 11584 e 4206 dos processos da Secretaria da Agricultura e Produção de Porto Nacional - TO. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA AGRICULTURA E PRODUÇÃO no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 087/2021 e Decreto 141 de 19 de abril de 2023 no uso das atribuições e;

CONSIDERANDO o ANULAÇÃO dos SALDOS RESTANTES dos empenhos nº 11581, 11584 e 4206;

CONSIDERANDO, portanto, em atenção ao encerramento do ano fiscal e por não haver utilizado e/ou liquidado todo o saldo empenhado;

CONSIDERANDO, que dentro da classificação de despesas, o valor apresentado nos autos, refere-se à despesa empenhada, porém não processada, ou seja, despesa não liquidada até o término do exercício financeiro, conforme prever a Lei nº 4.320/64 e suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO que a Secretaria da Agricultura e Produção consta processos com saldo nos empenhos;

RESOLVE:

Art. 1º DETERMINAR ao Departamento de Contabilidade proceder à anulação do saldo do seguinte empenho:

ITEM	N.º DE PROCESSO	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	N.º DE EMPENHO	N.º DO PEDIDO
01	2022003484	FORNECIMENTO DE LINK DE INTERNET	ANULAÇÃO SALDO RESTANTE	4206	28206
02	2023011336	AQUISIÇÃO DE SEMENTES	ANULAÇÃO SALDO RESTANTE	9963	28854

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA AGRICULTURA E PRODUÇÃO DO MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL, Estado do Tocantins, aos 27 dias do mês de dezembro de 2023.

ARLINDO LOPES DE ARAUJO
Secretário Municipal de Agricultura e Produção
Decreto N° 141/2023

SECRETARIA MUNICIPAL DA COMUNICAÇÃO**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 1, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2023.**

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 001/2023 SECOM - PREGÃO PRESENCIAL SRP 001/2023 SECOM - Processo administrativo nº 2022013531. Validade: 12 (doze) meses. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO, APARELHOS DE COMUNICAÇÃO, COMPUTADORES E MATERIAIS ELÉTRICOS PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO DE PORTO NACIONAL, proveniente do PREGÃO PRESENCIAL SRP 001/2023 SECOM. FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 10.520/2002; Decreto nº 3.555, de 08.08.2000, do Decreto nº 7.892, de 23.01.2013, da Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, subsidiariamente, da Lei Federal nº 8.666, de 21.06.1993, demais normas pertinentes e respectivas atualizações, em favor das empresas: 01 - TODON COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ: 46.961.564/0001-91, vencedora dos itens: 19; 27; 29; 31; 32; 34 e 41, perfazendo o valor total de R\$ 25.330,00; 02 - MC COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ: 44.159.254/0001-22, vencedora dos itens: 02; 06; 10; 30; 35; 37 e 39, perfazendo o valor total de R\$ 68.457,47; 03 - ALTERNATIVA DISTR. DE PROD PARA PAPELARIA E ESCRITORIO LTDA, inscrita no CNPJ: 28.324.471/0001-74, vencedora do item: 07, perfazendo o valor total de R\$ 15.878,42; 04 - JW EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ: 37.017.901/0001-04, vencedora dos itens: 01; 04; 14; 15; 16; 18; 22 e 23, perfazendo o valor total de R\$ 50.794,94; 05 - TECNO WORK LTDA, inscrita no CNPJ: 46.690.973/0001-09, vencedora dos itens: 05; 20; 21; 24; 28; 38 e 44, perfazendo o valor total de R\$ 168.865,00 e 06 - FOCO LTDA, inscrita no CNPJ: 26.986.915/0001-01, vencedora dos itens: 03; 08; 09; 11; 12; 13; 17; 25; 26; 33; 36; 40; 42; 43 e 45, perfazendo o valor total de R\$ 63.267,15. Importa-se o presente Pregão na importância total de R\$ 392.592,98 (trezentos e noventa e dois mil, quinhentos e noventa e dois reais e noventa e oito centavos), cuja despesa deverá correr a conta das Dotações Orçamentárias da SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO. A Ata de Registro de Preços terá validade de 12 meses a partir de sua assinatura e estará disponível na Secretaria Municipal de Comunicação. Maiores informações no endereço Av. Murilo Braga, nº. 1887, Centro, PORTO NACIONAL - TO, CEP: 77.500-000, Fone: (63) 3363-6000.

Porto Nacional, 20 de Dezembro de 2023.

DANIEL DOS SANTOS MACHADO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E EMPREENDEDORISMO

AVISO DE MUDANÇA DE LOCAL DE ABERTURA

CONCORRENCIA PUBLICA Nº 001/2023 SEMDEE

A abertura da CONCORRENCIA PUBLICA Nº 001/2023 SEMDEE, que tem por objeto a “CESSÃO DE USO EM CONDIÇÕES ESPECIAIS, A TÍTULO ONEROSO, DE SUPERFÍCIE PÚBLICA, LOCALIZADAS NO DISTRITO MULTISETORIAL 13 DE JULHO, PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL - TO, DESTINADA À INSTALAÇÃO DE EMPRESAS DE NATUREZA COMERCIAIS,” prevista para 28 de Dezembro de 2023 às 09:30 horas, na sede da Prefeitura Municipal de Porto Nacional, em virtude do grande número de interessados na participação no procedimento, fica transferida para o CENTRO DE CONVENÇÕES COMANDANTE VICENTÃO, no mesmo dia e horário, anteriormente marcado.

Porto Nacional - TO, 27 de Dezembro de 2023.

Wilington Izac Teixeira
Presidente da Comissão de Licitações

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

PORTRARIA Nº 417, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2023.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PORTO NACIONAL/TO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 77 da Lei Orgânica do Município e Decreto 135 de 19 de abril de 2023.

“Determina a anulação de saldo de empenhos não processados e dá outras providencias.”

CONSIDERANDO as informações fornecidas pelo departamento de contabilidade geral do município;

CONSIDERANDO que os empenhos, mesmo depois de efetuado, pode ser unilateralmente cancelado pela autoridade competente, em razão do não cumprimento da segunda etapa da despesa, a liquidação;

CONSIDERANDO por fim, que dentro da classificação de despesas a pagar o valor apresentado refere-se a despesas empenhadas, porém não processadas, que nada mais são do que as despesas não liquidadas até o término do exercício financeiro previsto na Lei nº 4.320/64.

RESOLVE:

Art. 1º DETERMINAR ao Departamento de Contabilidade proceder com a anulação dos Empenhos abaixo relacionados:

Nº Ordem	EXERCÍCIO	Pedido	Número Ficha	Empenho Número
01	2023	29867	20234036	11446
02	2023	29058	20234036	10191

Art. 2º Os saldos anulados em decorrência da determinação constante do artigo anterior retornarão à sua dotação orçamentária originária, em cumprimento ao disposto no art. 38, da Lei Federal nº 4.320/64, futuramente apresentado os documentos da anulação, mediante autorização do gestor poderá efetuar seus respectivos reprocessamentos.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

GABINETE DA SENHORA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DE PORTO NACIONAL ESTADO DO TOCANTINS, aos 20 dias do mês de dezembro de 2023.

Joana dos Reis Neres Gomes
Secretaria Municipal de Educação

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

AVISO DE SUSPENSÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 016/2023 FAZ

O Município de Porto Nacional, através da SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, por intermédio da Comissão de Licitações, torna público para conhecimento de todos que o certame acima especificado, cuja sessão de abertura de propostas ocorreu em 26 de dezembro de 2023, às 09:00 horas (horário de Brasília), por solicitação da Secretaria Municipal da Fazenda, fica SUSPENSA “Sine Die”, para retificações no Termo de Referência e demais documentos.

Oportunamente será dada nova publicidade e disponibilizado novo Termo de Referência.

Porto Nacional - TO, 27 de dezembro de 2023.

Medson Dewictor Raphael Turibio Aguiar Silva
Agente de Contratação

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E GOVERNANÇA

PORTRARIA Nº 96, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2023.

Dispõe sobre a ANULAÇÃO TOTAL do saldo restante dos empenhos nº 1727, 1726, 1730, 1729, 1728 e 1724 dos processos da Secretaria de Gestão e Governança do Município de Porto Nacional - TO. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E GOVERNANÇA DE PORTO NACIONAL no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 087/2021 e Decreto 137 de 19 de abril de 2023 no uso das atribuições e;

CONSIDERANDO o ANULAÇÃO dos SALDOS RESTANTES dos empenhos nº 1727, 1726, 1730, 1729, 1728 e 1724;

CONSIDERANDO, portanto, em atenção ao encerramento do ano fiscal e por não haver utilizado e/ou liquidado todo o saldo empenhado;

CONSIDERANDO, que dentro da classificação de despesas, o valor apresentado nos autos, refere-se à despesa empenhada, porém não processada, ou seja, despesa não liquidada até o término do exercício financeiro, conforme prever a Lei nº 4.320/64 e suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO que a Secretaria de Gestão e Governança consta processos com saldo nos empenhos;

RESOLVE:

Art. 1º DETERMINAR ao Departamento de Contabilidade proceder à anulação do saldo do seguinte empenho:

ITEM	Nº DE PROCESSO	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	Nº DE EMPENHO	Nº DO PEDIDO
01	2023-000086	LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS	ANULAÇÃO SALDO RESTANTE	1727	27549
02	2023-000086	LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS	ANULAÇÃO SALDO RESTANTE	1726	27548
03	2023-000086	LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS	ANULAÇÃO SALDO RESTANTE	1730	27546
04	2023-000086	LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS	ANULAÇÃO SALDO RESTANTE	1729	27551
05	2023-000086	LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS	ANULAÇÃO SALDO RESTANTE	1728	27550
06	2023-000086	LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS	ANULAÇÃO SALDO RESTANTE	1724	27547

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE GESTÃO E GOVERNANÇA DO MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL, Estado do Tocantins, aos 27 dias do mês de dezembro de 2023.

JOSÉ ANTÔNIO MOTA DE MACEDO
Secretário Municipal de Gestão e Governança
Decreto N° 137/2023

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO

PORTRARIA N° 501, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2023.

Dispõe sobre anulação saldo restante de Empenho e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO DE PORTO NACIONAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 77 da Lei Orgânica do Município, na forma da Lei, e;

Considerando que, o empenho mesmo depois de efetuado, pode ser unilateralmente anulado pela autoridade competente, em razão do cumprimento do segundo estágio da despesa, a liquidação total, e podendo ser anulado o saldo não utilizado;

Considerando que, dentro da classificação de despesas, o valor apresentado nos autos, refere-se à despesa empenhada, porém não processada, ou seja, despesa não liquidada até o término do exercício financeiro, conforme prever a Lei nº 4.320/64 e suas alterações posteriores;

Considerando portanto, em atenção ao encerramento do ano fiscal e por não haver utilizado e/ou liquidado todo o saldo empenhado;

R E S O L V E:

Art. 1º DETERMINAR ao departamento de Contabilidade da Secretaria Municipal da Fazenda, proceder à anulação dos saldos dos seguintes empenhos abaixo relacionados;

Autorização de Empenho	Empenho	Valor a ser anulado
Nº 27404	Nº 556	RS 1.537.811,95
Nº 27389	Nº 1610	RS 339.582,01
Nº 27401	Nº 553	RS 1.612.414,46
Nº 27357	Nº 490	RS 2.032,92
Nº 27294	Nº 491	RS 363.224,61
Nº 27348	Nº 555	RS 389.417,99
Nº 27350	Nº 557	RS 82,58
Nº 28837	Nº 7213	RS 5.477.965,84
Nº 30054	Nº 12490	RS 0,58

Art. 2º O saldo anulado em decorrência de determinação constante do artigo anterior retornarão à sua dotação orçamentária originária, em cumprimento ao disposto no art. 38, da Lei Federal nº 4.320/64, futuramente apresentado os documentos da anulação, mediante autorização do gestor pode efetuar seus respectivos reprocessamentos;

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

GABINETE DO SENHOR SECRETÁRIO MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO DE PORTO NACIONAL, Estado do Tocantins, aos 27 dias do mês de dezembro de 2023.

MARCOS ANTONIO LEMOS RIBEIRO
Secretário Municipal de Infraestrutura e
Desenvolvimento Urbano
Decreto nº 004/2023

CÂMARA MUNICIPAL

PORTRARIA N° 457, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2023.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO NACIONAL, ESTADO DO TOCANTINS, COM BASE NA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO E NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS:

RESOLVE:

ART.1º Ficam exonerados da Câmara Municipal de Porto Nacional, a partir de 27 de dezembro de 2023 os Servidores abaixo relacionados:

NOMES	CARGOS	Nº PORTARIA NOMEAÇÃO
ANA MARIA RIBEIRO DE CARVALHO	Chefe de Gabinete Parlamentar	Nº 021
ANIDIANY FERREIRA DE JESUS	Assessora Parlamentar	Nº 036
ANTÔNIO EUSTÁQUIO DE OLIVEIRA,	Assistente Pessoal da Presidência	Nº 057
BRENDA MIKAELA ROMA MARTINS	Chefe de Gabinete Parlamentar	Nº 031
CYBELE LANUCY BORGES COSTA	Assessora Parlamentar	Nº 030
CYBELE ARAUJO MANDUCA	Auxiliar de Compras e Contratos	Nº 052
DANIEL ANUNCIAÇÃO PUREZA	Chefe de Gabinete Parlamentar	Nº 033
DAYANE HONORATO DA CRUZ PIRES OLIVEIRA	Chefe de Gabinete Parlamentar	Nº 047
DEVYD QUINTILIANO BURACK DA SILVA	Chefe de Gabinete Parlamentar	Nº 037
EDIMARE TAVARES ROCHA	Assessora Parlamentar	Nº 063
ERCITON AIRES AMARAL	Coordenador de Patrimônio e Almoxarifado	Nº 235
FRANCINE MELISSA BARBOSA	Chefe de Gabinete Parlamentar	Nº 035
HELIO FREITAS RIBEIRO	Assessor Parlamentar	Nº 058
ITALLO FACUNDES FRANCO	Chefe de Gabinete Parlamentar do Vereador Presidente	Nº 020
ITHALLO DE SOUSA SOARES	Assistente Pessoal da Presidência	Nº 054
JOSIAS JOSÉ MARQUES JÚNIOR	Assessor Parlamentar	Nº 065
LAILA BATISTA PEREIRA	Assessora Especial da Presidência	Nº 320
LEILA MARTINS SOARES	Chefe de Gabinete Parlamentar	Nº 025
LUCAS COSTA DE CARVALHO	Auxiliar de Comunicação Social	Nº 053
LUCIVAN GOMES DE SOUZA	Assessor Parlamentar	Nº 368
LUIS CARLOS DA ROCHA OLIVEIRA	Assessor Parlamentar	Nº 032
LUIZ FERNANDO BONIFACIO DIAS	Chefe de Gabinete Parlamentar	Nº 041
MAELLE DARC RODRIGUES RAMALHO	Chefe de Gabinete Parlamentar	Nº 045
MARCIANA ALVES MIRANDA	Assessora Parlamentar	Nº 046
MARIA MIRENNE MOREIRA AZEVEDO	Chefe de Gabinete Parlamentar	Nº 049
MILVA DE SOUZA PINTO COELHO,	Assessora Parlamentar	Nº 034
PEDRO NEUTON LOPES FILHO	Chefe de Gabinete Parlamentar	Nº 150
RITIANE PEREIRA DA SILVA	Assessora Parlamentar	Nº 026
ROBSON ALVES PINHEIRO	Assessor Parlamentar (1ºsecretario)	Nº 043
RODRIGO ALVES DA COSTA	Coordenador de Comunicação e Logística	Nº 055
ROSCLEI OLIVEIRA DA PURIFICAÇÃO	Chefe de Gabinete Parlamentar	Nº 114
ROSICLER SILVA RIBEIRO	Chefe de Gabinete Parlamentar	Nº 056
SILAS GOMES RODRIGUES	Chefe de Gabinete Parlamentar	Nº 062
SUYANE BEZERRA NERES	Ouvidora	Nº 024
THAYNARA DA SILVA COSTA	Assessora Parlamentar	Nº 365
VANDERLI CAETANO FILHO	Assessor Parlamentar	Nº 038
VITÓRIA OLIVEIRA DA SILVA	Assessora Parlamentar	Nº 048
VITOR EMANUEL DE SOUSA LIRA	Chefe de Gabinete Parlamentar	Nº 439

ART.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PALÁCIO XIII DE JULHO, GABINETE DO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO NACIONAL, ESTADO DO TOCANTINS, AOS 21 DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2023.

CHARLES RODRIGUES DE SOUSA
- Vereador Presidente -